



Diário Oficial

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriça

Quinta-feira • 13 de Fevereiro de 2025 • Ano VII • Nº 1227

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 20



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Editais



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

1

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TÉCNICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CONVALE.

EDITAL Nº 001/2025

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CONVALE, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº. 6.677 de 26.09.1994, tendo em vista as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 7.992 de 28.12.2001 regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03.06.2009 e ainda o que dispõe o Contrato do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE e respectivo Estatuto Social, consoante às normas contidas neste Edital.

PREÂMBULO: Diante da necessidade de aprimorar a gestão ambiental de forma compartilhada e com respeito ao Pacto Federativo previsto na Constituição Federal, o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE, no uso de suas atribuições de Consórcio Público, com base na Lei nº 11.107/05 e Decreto nº 6.017/07, Protocolo de Intenções, tem desenvolvido atividades pertinentes ao Programa de Gestão Ambiental Compartilhada, inclusive, através de Convênios com o Governo do Estado da Bahia.

A atuação do estado vem ao encontro da legislação federal, principalmente à Lei Complementar nº 140/2011 que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VIII do caput e do parágrafo do artigo 23 da Constituição Federal. Estabelece mecanismos de atuação supletiva e subsidiária dos entes federativos, trazendo diversos instrumentos de cooperação e, principalmente, definindo as competências relativas à gestão ambiental de cada um destes entes que integram o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE.



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

2

Para implementar a diretriz da Sema de descentralização da gestão ambiental, por meio de apoio aos municípios foi firmado o CONVÊNIO Nº 015/2024, que visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos/INEMA e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CONVALE, para apoio técnico institucional, possibilitando o apoio técnico aos órgãos ambientais municipais capacitados e aos Conselhos de Meio Ambiente de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n.º 140/2011 e Resolução Cepram nº 4.327/2013.

Diante disso o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ - CONVALE, pessoa jurídica de direito público interno, com base na portaria 003/2025 que autoriza a abertura do Processo Seletivo Simplificado, realiza a presente seleção que visa contratar 02 (dois) técnicos de nível superior, e cadastrar reservas para desenvolver junto com o Consórcio as atividades do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CONVALE, por meio da Portaria nº 004/2025;

1.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá-CONVALE;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, Análise Curricular e Entrevistas, eliminatórias e classificatórias, aplicada a todas as Funções Temporárias;

1.4 A síntese das atribuições dos técnicos consta no Anexo II deste Edital;

1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez;



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

3

1.6 A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos a regime jurídico específico;

1.7 A remuneração da Função Temporária de Técnico de Nível Superior é constituída pelo vencimento bruto mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e Auxílio Alimentação no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensal;

1.8 A especificação sobre os técnicos a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.

2- DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender as seguintes exigências:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;

2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação;

2.6 Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”;

2.7 Não ter registro de antecedentes criminais;

2.8 Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária, de acordo com o discriminado no Anexo I;

2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;

2.10 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;

2.11 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

4

2.12 No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

3- DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições poderão ser realizadas das 08h do dia 18 de fevereiro de 2025 até as 23h do dia 23 de fevereiro de 2025, pelo e-mail: processoseletivo001.2025@gmail.com.

3.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, o envio de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea;

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível;

3.6 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição relativa à Função Temporária no Processo Seletivo Simplificado;

3.7 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante comprovante de inscrição;

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, bem como no seu site oficial <https://sai.io.org.br/ba/convale/site/diariooficial>, por meio de atos escritos;

3.9 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital;

3.10 Qualquer falsidade ou inexactidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis;

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

5

3.12 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

3.13 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital;

3.14 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital;

3.15 As informações prestadas no Cadastro para Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;

3.17 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas;

3.18. O candidato deverá enviar para o e-mail documento de identidade ou documento equivalente, de valor legal junto com a Ficha de Inscrição que está no Anexo IV.

3.19. Após juntada a documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital;

3.20. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail, em formato PDF, os seguintes documentos:

- 1- *Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" válida;*
- 2- *Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;*
- 3- *Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);*
- 4- ***CURRÍCULO LATTES com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;***
- 5- *01 Foto 3/4 – Recente;*
- 6- *Anexos III e IV devidamente assinados.*



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

6

3.21. O candidato deverá enviar, os documentos constantes no item 3.20 anexados, em formato PDF, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme modelo no Anexo IV.

3.22. Cada candidato poderá se inscrever apenas para um dos cargos disponíveis. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, ou envio posterior de documentos, ainda que complementares ao pedido de inscrição.

4-ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

4.1 Período de Inscrição: das 08h do dia 18 de fevereiro de 2025 até as 23h do dia 23 de fevereiro de 2025, pelo e-mail: processoseletivo001.2025@gmail.com;

4.2 Data da divulgação da Relação dos inscritos, com divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos): 25 de fevereiro de 2025;

4.3 Prazo para interposição de Recursos: 26 de fevereiro de 2025, das 08h às 17h; devendo ser enviado ao mesmo e-mail das inscrições;

4.4 Data da resposta ao recurso, resultado Final da Primeira Etapa e Convocação para entrevistas: 28 de fevereiro de 2025;

4.5 Data da realização das Entrevistas: 07 de março de 2025;

4.6 Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa (Entrevistas): 10 de março de 2025;

4.7 Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa: 11 de março de 2025, das 08h às 17h - devendo ser enviado ao mesmo e-mail das inscrições;

4.8 Data da resposta ao recurso de resultado da segunda etapa, e resultado final do processo seletivo: 13 de março de 2025.

5- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1ª Etapa - Análise de Currículo e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório;



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

7

5.2 Primeira Etapa - Análise de Currículo:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados.

a) Para a análise de Currículo (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3.20 deste Edital;

b) A análise de Currículo compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

b.1 – **Somente será admitido como currículo aquele emitido pela Plataforma Lattes (CNPQ)**, em <http://www.lattes.cnpq.br/> ;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na 1º Etapa, será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, em papel timbrado, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que demonstrem a experiência profissional informada;

f) O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de currículo, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, bem como, no site oficial <https://sai.io.org.br/ba/convale/site/diariooficial> nas datas supra informadas;

g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I.



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

8

Quadro I - Análise de Currículo

Curso Superior	Grupo 1	Técnico de Nível Superior – Meio Biótico
	Grupo 2	Técnico de Nível Superior – Meio Abiótico.

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito certificado/declaração de conclusão em nível de doutorado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	25	25
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, desde que acompanhado do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	15	15
Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação, desde que acompanhada do histórico escolar.	10	10
Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em Órgãos Públicos, de qualquer esfera de Governo.	10	10
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de licenciamento ambiental, completos até a data prevista para a posse.	20	20
Experiência profissional de 02 (dois) anos relacionadas a atividades de fiscalização ambiental.	10	10
Cursos na área de Licenciamento Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Fiscalização Ambiental, com carga horária mínima de 20 horas.	10	40
Cursos na área de Manejo Florestal, com carga horária mínima de 20 horas	10	20
Cursos sobre metodologias participativas, educação ambiental, afins. Com carga horária mínima de 20 horas.	10	20
	TOTAL	210



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

9

6- DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

6.1 O Resultado da Análise de Currículo será divulgado no dia 25/02/2025, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio e no site Oficial <https://sai.io.org.br/ba/convale/site/diariooficial> onde também será divulgada a data e horário de comparecimento para a 2ª Etapa (Entrevista). O não comparecimento na data e horário designados para entrevista importará em desistência do processo seletivo;

6.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo;

6.3 Somente serão convocados para a 2ª Etapa até 05 (cinco) candidatos para cada um dos grupos. O não comparecimento na data e horário designados para a entrevista importará em desistência deste processo seletivo;

6.4 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

7- DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado;

7.2 O prazo para interposição de recurso após a publicação do resultado da referida etapa, será de 01 (um) dia útil subsequente à data do evento;

7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada;

7.4 Os recursos deverão ser **digitados e encaminhados no endereço de e-mail indicado para inscrição**;

7.5 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º de Inscrição:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

10

7.6 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, nos prazos e horários descritos nos itens 4.3 e 4.7, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato;

7.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito;

7.8 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.9 A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no site de transparência oficial <https://sai.io.org.br/ba/convale/site/diariooficial> do Consórcio e por e-mail do candidato;

7.10 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente;

7.11 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo e/ou sem a devida assinatura;

7.12 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.

8- DA ENTREVISTA

8.1 Serão considerados aprovados para a 2ª Etapa do processo seletivo somente os cinco candidatos que obtiverem maior classificação até a 5ª posição de cada uma das vagas previstas.

8.2 Em caso de empate na última posição deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.

8.3 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

8.4 Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

8.5 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

11

8.6 Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de licenciamento ambiental.	30
Perfil do candidato em relação ao trabalho com atividades de fiscalização ambiental.	30
Conhecimentos da Legislação (Estadual e Federal) e das ações de Gestão Ambiental Compartilhada, especialmente Lei Complementar nº 140/2011 e a Resolução Cepam 4.327/2013.	20
Conhecimento de atividades relacionadas às Políticas Públicas de Educação Ambiental (legislação federal e estadual, recomendação nº 01/2014 da CIEA, Resoluções Cepam).	20
TOTAL	100

8.7 Será atribuída pontuação “zero” ao Candidato que não demonstrar, na entrevista, necessários conhecimentos especializados em licenciamento ambiental e fiscalização ambiental.

9- RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 O resultado final será divulgado no dia 13/03/2025, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site <https://sai.io.org.br/ba/convale/site/diariooficial> ;

9.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos;

9.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta;

9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- 9.4.1 Obter maior pontuação na análise de Currículo;
- 9.4.2 Obter maior pontuação na fase da entrevista;
- 9.4.3 For mais idoso.



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

12

10- CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO JIQUIRIÇÁ – CONVALE;

10.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma, conforme exigência da função;
- j) Registro no Conselho de Classe;
- k) Declaração, **de próprio punho**, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- l) CNH, categoria “b” (no mínimo);
- m) Foto 3x4, recente;
- n) Declaração de bens;
- o) Comprovante de residência;
- p) Número da conta corrente no banco.



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

13

10.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Na hipótese, de caso exclusivo de inexistência de candidatos classificados no Grupo 2 do **Anexo I** deste Edital, poderá ser convocado o segundo lugar do Grupo 1, o mesmo ocorre na inexistência de candidatos classificados no Grupo 1, será convocado o segundo lugar do Grupo 2;

10.4 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11- NORMAS DISCIPLINARES

11.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado;

11.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão;

11.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais;

11.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados;

11.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido;

11.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Currículo, entrevistas e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção;

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do consórcio e no site <https://sai.io.org.br/ba/convale/site/diariooficial> . O acompanhamento



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

14

das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

12.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária;

12.3 O prazo de Vigência de contrato, será de até 24 (vinte quatro) meses, a depender da necessidade do órgão, podendo ser prorrogado;

12.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos;

12.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas na Gestão Ambiental Compartilhada, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados;

12.6 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial;

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado;

12.8 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar **atestado médico de sanidade física e mental**, de caráter eliminatório;

12.9 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio;

12.10 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção;



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

15

12.11 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial;

12.12 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado;

12.13 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II, III e IV;

12.14 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico <https://sai.io.org.br/ba/convale/site/diariooficial> ;

12.15 Não serão prestadas por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado;

12.16 Não será fornecido a candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá;

12.17 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.

Maracás-Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá – CONVALE
Comissão Especial Julgadora
Portaria nº 004/2025



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

16

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, Nº VAGAS,
ESCOLARIDADE EXIGIDA E VENCIMENTOS.

Cursos de Nível Superior para contratação	Provimento	Nº Vagas	C. Horária Semanal	Escolaridade	Salário Bruto Mensal
Meio Biótico (GRUPO 1)	Contrato Temporário	01 + CR	40h	Nível superior completo, com registro no conselho competente.	R\$ 4.500,00
Meio Abiótico (GRUPO 2)	Contrato Temporário	01 + CR	40h	Nível superior completo, com registro no conselho competente.	R\$ 4.500,00

OBS.: O valor do salário Bruto Mensal é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mais auxílio alimentação. Do salário Bruto Mensal será recolhido proporcionalmente o percentual de INSS e IRPF. Fica a cargo do Consórcio o recolhimento de taxas e impostos.



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

17

ANEXO II

DOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Emitir laudos e pareceres técnicos para subsidiar a concessão de licenças, autorizações, aprovações, e demais atos previstos na legislação ambiental pertinente, respondendo pelas informações e conclusões apresentadas; analisar projetos e propostas de atividades ou empreendimentos, e seus efetivos ou potenciais impactos ambientais;
- 2) Acompanhar a realização das inspeções de controle, disciplina e fiscalização ambiental das atividades, utilizadores de recursos ambientais, bem como, das atividades efetiva ou potencialmente causadoras de poluição ou degradação ambiental realizadas por um servidor do município legalmente habilitado para executar ações de inspeção, autuação e controle ambiental, visando conciliar a proteção, a preservação e o uso dos recursos naturais; desenvolver ações de fiscalização do cumprimento das leis pertinentes às áreas ambiental, florestal e de recursos hídricos;
- 3) Realizar reuniões com os Poderes Executivos para apresentação do Convênio e sistematização junto aos órgãos ambientais dos Municípios;
- 4) Avaliar e produzir relatório sobre diagnóstico do município, sobre a legislação municipal ambiental dos municípios consorciados;
- 5) Organizar e realizar seminário no território para discutir os temas Educação Ambiental, Fiscalização Ambiental, e Licenciamento Ambiental;
- 6) Realizar o levantamento de informações que contribuem para a política pública de EA nos municípios;
- 7) Conduzir oficinas para os Conselhos Municipais de Meio Ambiente;
- 8) Elaborar Planos de Fiscalização Ambiental para os municípios consorciados;
- 9) Preparar e enviar relatório quadrimestral à SEMA com as informações relativas às licenças, as atividades de fiscalização ambiental e execução de oficinas, reuniões, seminário;
- 10) Essas atribuições serão realizadas na sede do consórcio e nos municípios consorciados que demandarem tais atividades;
- 11) Apoiar na implementação do Sistema de Informação Ambiental.



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

18

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº _____
_____; inscrição nº _____, **DECLARO**, para os
devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital
de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem
como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de
documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO
SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Cidade (BA), em _____, de _____ de 2025

Candidato



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br



Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

19

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _____
Data de nascimento ____/____/____ Sexo: M () F ()
Documento de identidade (RG) _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____
Telefone: (____) _____ Endereço: _____
_____, nº _____ Bairro: _____
Cidade/Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____

Função (Assinalar com X a função pretendida)

() Técnico de Nível Superior – Biótico

() Técnico de Nível Superior – Abiótico

Declaro que aceito as condições descritas no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Local _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



Rua Coronel José de Moura Medrado, S/N, Jiquiriçá, Maracás-Bahia
CEP: 45.360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67 / Contato: (73)3533-2739 / (73) 99824-8664
consorciadovale@hotmail.com / conveniosdoconvale@gmail.com / www.convale.ba.gov.br